



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.491, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS MIS-
SÕES.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guara-
ni das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
10 da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a celebrar convênio com a Associação dos Municípios das Mis-
sões, para a perfuração de poço artesiano na localidade de Li-
nha Boa Vista, neste Município.

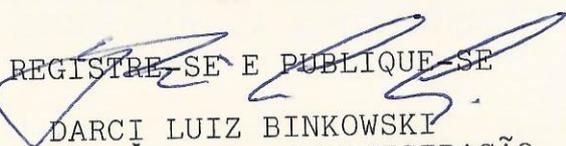
Art.2º - As despesas decorrentes com a execução do
convênio autorizado no artigo anterior, estimadas em R\$1.600,00
(hum mil e seiscentos reais), correrão à conta da seguinte dot-
ção:

0501.13764472.009 - Manutenção e Operação do Abastecimento de
água
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MIS-
SÕES, 13 de setembro de 1995.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL


DARCI LUIZ BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO